Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-10-Jan-2011-17:17-008658-1/2

MENSAGEM Nº 006/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a contrapartida para Reforma do Horto Florestal.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Bran
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Portaria nº 376/10

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Font e		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Portaria n.º 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 6/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Departamento da Criança e do Adolescente, Reforma /Adaptação/ Recuperação da Casa Lar, dotação orçamentária – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - fonte 1511, com o objetivo de reformar o Horto Florestal.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito*** *suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, cópia do Orçamento de 2011, do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 52
Visto

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0024.2.041.000	Manutencao das atividades dos idosos					44.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	Seguridade	01000	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	572	Seguridade	01000	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	573	Seguridade	01000	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574	Seguridade	01000	10.000,00	
08.241.0024.2.145.000	Manutencao do Espaco da Melhor Idade					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575	Seguridade	01000	100.000,00	
08.241.0024.2.179.000	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	576	Seguridade	01000	10.000,00	
08.241.0024.2.194.000	Convenio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv FNAS) Lar dos Idosos					40.800,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	577	Seguridade	31752	40.800,00	
08.242.0024.2.195.000	Convenio Prog. de apoio a portadores de deficiencia (Conv FNAS) APAE					43.140,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	578	Seguridade	31753	43.140,00	
08.243.0023.2.200.000	Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia					66.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	579	Seguridade	31747	27.820,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	580	Seguridade	31747	6.130,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	581	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582	Seguridade	31747	4.050,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	583	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	584	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	585	Seguridade	31747	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	Seguridade	31747	11.000,00	
08.244.0024.1.023.000	Implantacao e Manutencao de Restaurante Popular					275.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	587	Investimento	01511	275.000,00	
					-71.000,00	
08.244.0024.2.040.000	Material de Distribuicao gratuita					139.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	588	Seguridade	01000	139.000,00	
08.244.0024.2.043.000	Implantacao e manutencao do CREAS					304.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	589	Seguridade	01000	107.300,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	590	Seguridade	31750	87.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	591	Seguridade	31814	29.400,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	592	Seguridade	01000	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	593	Seguridade	01000	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	594	Seguridade	01000	10.000,00	
08.244.0024.2.147.000	Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	595	Seguridade	01000	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	596	Seguridade	01000	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597	Seguridade	01000	25.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 14 / 02 / 11
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Fev-2011-15:26-008820-1/1

Os vereadores, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Osmar Braun – PR e Nelson Bertani – PDT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais requerem, seja oficiado o Executivo Municipal, explicar porque em um Convênio para reforma das instalações do Horto Florestal no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), Projeto de Lei nº 07/2011, a contrapartida desta reforma é de R$71.000,00 (setenta e um mil reais). Projeto de Lei nº 06/2011, com percentual de 68,93% (sessenta e oito vírgula noventa e três por cento), muito elevado pelo que se entende, ou seja, bem acima da média habitual. (Anexo Projeto de Lei nº 06/2011 e nº 07/2011).

Esta solicitação se faz necessária, para que se possa emitir o parecer do Projeto de Lei 06/2011.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB
Relatora

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 34/2011

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2011:

1. Do vereador **Claudemir Zanco – PPS**, solicitando que através do departamento competente, viabilize a instalação de uma rotatória no cruzamento da Rua Tocantins com a Travessa Santo Colla, atrás do Supermercado Patão. Em face de que o fluxo de veículos e pessoas aumentou naquele local, este pedido visa prevenir acidentes no referido cruzamento.

2. Do vereador **Guilherme Sebastião Silvério – PMDB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia do processo de pedido de comodato de máquinas de costura, exarado pela senhora Serenita Salete de Souza Ceretta.

3. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie o mais rápido possível os serviços de calçamento com pedras irregulares, numa extensão de 50 (cinquenta) metros lineares, na Rua Pioneiro Arno Bonh, no Bairro Novo Horizonte. A solicitação é feita pelos moradores.

4. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, reiterando requerimento de 26 de novembro de 2008, solicita que através do departamento competente, providencie a implantação do novo sistema de iluminação pública na Rua Tapajós, entre as Ruas Tapir e Osvaldo Aranha, no Centro. A solicitação é feita pela comunidade pato-branquense.

5. Do vereador **Nelson Bertani – PDT**, solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de iluminação no campo de futebol suiço da comunidade de Independência. A solicitação é dos moradores que fazem uso do local no período noturno.

6. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia de todos os termos de comodato exarados pela Prefeitura, de todas as legislaturas.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Rua Ararigbóia, 491 - Telefax: (46) 224-2243 - Cx. Postal, 111 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
E-mail: legislativo@whiteduck.psi.com.br

7. Do vereador **Valmir Tasca – DEM,** solicitando que através do departamento competente, estude a possibilidade de construir calçadas na Rua Vicente Ferreira, Bairro Cristo Rei. Mais especificamente, no trecho próximo a Escola Municipal Irmã Dulce, no terreno que pertence ao Município. A solicitação se faz necessária para que proporcione maior segurança, tendo em vista que a movimentação de crianças nos horários de pico é intensa, e nos dias de chuva dificulta-se o trânsito de pedestres.

8. Dos vereadores **Guilherme Sebastião Silvério – PMDB e Nelson Bertani – PDT,** solicitando que através do departamento competente, sejam providenciadas placas de advertência contra o despejo de lixo nas entradas das estradas rurais do nosso Município, informando o número da lei que o cidadão está infringindo ao praticar tal ato, e indicando o número de telefone para a denúncia no caso da população testemunhar o ato. Esta medida é sugerida, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais.

9. Dos vereadores **Nelson Bertani – PDT** e **Vilmar Maccari – PDT,** reiterando pedidos anteriores, solicita que através do departamento competente, providencie a construção de uma Academia da Terceira Idade – ATI no Bairro Anchieta. Esta construção é uma antiga reivindicação dos moradores, de fundamental importância para atender as pessoas daquela região. Além de ter o objetivo de estimular a prática de exercícios físicos da população em geral.

10. Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Osmar Braun Sobrinho – PR e Nelson Bertani – PDT**, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando informar esta Casa de Leis, o motivo pelo qual em um Convênio para reforma das instalações do Horto Florestal, conforme o **Projeto de Lei nº 07/2011**, de 10 de janeiro de 2011, encaminhado através da Mensagem nº 7/2011, que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a contrapartida desta reforma tem o percentual de 68,93% (sessenta e oito vírgula noventa e três por cento), valor muito elevado, bem acima da média habitual, conforme o **Projeto de Lei nº 06/2011**, encaminhado através da Mensagem nº 6/2011 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Esta solicitação se faz necessária, para que se possa emitir o parecer do Projeto de Lei nº 06/2011.

Respeitosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Ass.

Ofício nº 4/2011/AAL

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2011.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Fev-2011-10:25-008896-1/2

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 34/2011:

Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR,** solicitando informações acerca do Projeto de Lei nº 06/2011, informamos que inicialmente foi encaminhado ao Governo Federal um projeto pleiteando melhorias no horto municipal, contudo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome solicitou algumas alterações aumentando o projeto inicial. Ocorre que estas alterações adicionais devem ser suportadas pela municipalidade, razão pela qual o valor cabido ao município parece alto em comparação ao valor do convênio.

Importante ressaltar que as reformas beneficiarão muitos jovens que utilizam o referido espaço público.

Para ilustrar as melhorias a serem efetuadas foram juntadas no citado Projeto de lei, cópias dos projetos da reforma.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2011

O Executivo Municipal pretende através da aprovação do Projeto de Lei Nº 6/2011, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) que será usado como contrapartida no projeto de reforma no Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil - Horto Municipal (Casa-Lar).

A contrapartida será maior devido à mudança do projeto arquitetônico, exigido pelo Ministério de Ação Social, o que acarretou mais custos para o Município, por isto, uma contrapartida maior.

O projeto se encontra em consonância com os preceitos estipulados pela lei 4.320/64, que disciplina esta matéria.

Após analisarmos a matéria a Comissão de Orçamento e Finanças deu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB
Relatora

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Fev-2011-17:51-000715-1/1

ANEXO PROJETO DE LEI N° 6/2011

(PROJETOS PARA REFORMA DO HORTO FLORESTAL - VER NO PROJETO DE LEI).

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 12
Visto

ANEXO PROJETO DE LEI N° 6/2011

(PROJETOS PARA REFORMA DO HORTO FLORESTAL - VER NO PROJETO DE LEI).

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5120 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.532, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.786, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.532, de 3 de março de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesas no seguinte Orgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.028 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 6/2011

RECEBIDA EM: 10 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 6/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
(destinado a contrapartida para Reforma do Horto Florestal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de fevereiro de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de fevereiro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de março de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Luiz Augusto Silva – DEM e Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de março de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 78/2011

Lei nº 3532 de 3 de março de 2011

Decreto nº 5786, de 3 de março de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5120, do dia 5 de março de 2011